

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/22

PREGÃO Nº 45/2022

Aos 30 (Trinta) dias do mês de Setembro do ano de 2022 (Dois Mil e Vinte e Dois), nas dependências do Departamento de Licitações e Compras, sito a Rua Joaquim das Neves, nº 211 – Vila Caldas, Carapicuíba, Estado de São Paulo, CEP: 06310-030, o Prefeito **Marco Aurélio dos Santos Neves**, RG nº: 19.236.215 - X e CPF: 157.388.248–81 e o Secretário de Administração Geral, Sr. **Mário Maurício da Matta Júnior**, portador da cédula de identidade RG nº 24.972.175-2 e inscrito no CPF nº 185.447.638-63, após a homologação do resultado obtido no **Pregão Supra, RESOLVE**, nos termos do artigo 15, da Lei nº 8.666/93, **REGISTRAR O(S) PREÇO(S)** para eventual aquisição de ferramentas e equipamentos para uso na frota municipal, em atendimento a Secretaria de Administração Geral, em conformidade com os lotes do Anexo I deste instrumento oferecido pela seguinte empresa:

Para os lotes abaixo indicado foi registrado o seguinte preço, ofertado pela empresa **PONTUAL DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 96.650.627/0001-67, com sede na Rua São Judas Tadeu, nº 92, Térreo, Salão 01, Pq. Santo Antônio, Itapevi, São Paulo, neste ato representada legalmente pelo(a) Sr.(a) **Rodrigo José de Almeida**, portador(a) da cédula de identidade RG nº 36.749.275-1 e CPF nº 342.867.148-10:

1. DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição de ferramentas e equipamentos para uso na frota municipal, nas condições, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e Anexos do **Pregão Supra**.

2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, contado a partir de sua assinatura.

2.2. A Administração Municipal não será obrigada a adquirir os materiais, objeto desta Ata, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. O(s) preço(s) a ser(em) registrado(s) na presente Ata refere(m)-se ao preço ofertado pela empresa signatária, consoante documentação pertinente anexa.

3.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

3.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços e bens registrados, cabendo ao Departamento de Licitações e Compras promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

3.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador desta Ata deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

3.4.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

3.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata (Secretaria de Administração Geral) poderá:

3.5.1. Liberar a detentora da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

3.6. Não havendo êxito nas negociações, o Departamento de Licitações e Compras deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7. O Departamento de Licitações e Compras promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a continuidade da aquisição dos materiais.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. A entrega das ferramentas e equipamentos será de forma parcelada, devendo ser efetuada em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da autorização de fornecimento expedida pela Secretaria de Administração Geral.

4.2. As ferramentas e equipamentos deverão ser entregue Almoxarifado Central, sito à Rua Pedro de Oliveira, nº 106 – Vila Lourdes, Carapicuíba /SP - CEP: 06397-085– Tel.: (11) 4169-9227, de Segunda a Sexta-Feira, das 08h00min às 16h30min, no prazo máximo de 15 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

4.3. As ferramentas e equipamentos deverão ser entregues de acordo com a especificação, e proceder à substituição do produto que for entregue em desacordo com o especificado no Edital, no prazo de 48 horas.

4.4. - Arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes à entrega das ferramentas e equipamentos;

4.5. - Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da presente Ata. Ocorrendo quaisquer hipóteses expressas, fica claro que mesmo havendo a fiscalização ou acompanhamento por parte da Administração, a detentora não será eximida das responsabilidades previstas no Edital.

4.6. – Manter-se durante toda execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, nos termos do artigo 55, XIII da Lei nº 8666/93.

4.7 - A inadimplência da licitante, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente Ata.

4.8. Correrão por conta da detentora da Ata as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros.

4.9. À Secretaria de Administração Geral caberá o recebimento das ferramentas e equipamentos e a verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências, dando-se em conformidade com o art. 73, inc. II, da Lei nº. 8.666/93:

a) provisoriamente, pelo prazo de até 5 (cinco) dias, recebido(s) por servidores previamente designados, para acompanhamento e fiscalização, mediante carimbo na respectiva Nota Fiscal Eletrônica, para efeitos verificação posterior da conformidade do objeto com as exigências editalícias;

b) definitivamente, após 5 (cinco) dias do recebimento provisório, através da verificação da qualidade e quantidade, para a conseqüente aceitação do objeto entregue.

4.10. Constatadas quaisquer irregularidades no objeto entregue, a Secretaria de Administração Geral, poderá:

4.10.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte, se não corresponder às especificações exigidas, ou apresentar baixa qualidade, determinando-se a substituição ou a rescisão da Ata, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.10.2. Determinar sua complementação ou rescindir a contratação, se houver diferença de quantidades ou de partes, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.10.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4.10.4. A recusa da detentora da Ata em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

4.11. Os materiais deverão ter prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua entrega.

4.12. Os materiais deverão ser entregues em embalagens adequadas, entendendo-se como tal aquelas que acondicionam devidamente, que correspondam efetivamente à apresentação do produto.

4.13. Correrão por conta da Detentora da Ata as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros.

4.14. À Secretaria de Administração Geral, caberá o recebimento do objeto e a verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências, dando-se em conformidade com o art. 73, inc. II, da Lei nº. 8.666/93:

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão parciais, de acordo com as entregas, sendo efetuados em 30 (trinta) dias contados do recebimento definitivo dos produtos, mediante apresentação das Notas Fiscal Eletrônica correspondente, devidamente atestada pelo responsável da Secretaria requisitante.

5.2. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, em nome da detentora da Ata, conforme indicado em sua proposta.

5.3. Caso venha a ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora da Ata, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se sua contagem a partir da data do respectivo cumprimento.

6. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A detentora da Ata terá seu registro cancelado nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços;

- b) não retirada da respectiva nota de empenho de despesa, Autorização de Fornecimento ou Instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Carapicuíba, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público.

6.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no subitem 6.1, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Departamento de Licitações e Compras.

7. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

7.1. A **detentora da Ata** poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

7.2. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento desta Ata de Registro de Preços, ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar o fornecimento do objeto da licitação:

- a) Greve geral;
- b) Calamidade pública;
- c) Interrupção dos meios de transportes;
- d) Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais;
- e) Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002);

7.2.1. Os casos enumerados nesse subitem deverão ser satisfatoriamente justificados pela **detentora da Ata**.

7.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Departamento de Licitações e Compras, em até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência.

7.3.1. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 (vinte e quatro) horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência, como caso fortuito ou de força maior.

8. DAS PENALIDADES

8.1 São aplicáveis à Contratada as seguintes penalidades:

8.1.1. Advertência;

8.1.2. Multa;

8.2. Se a Contratada apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, falhar ou fraudar a entrega dos materiais, proceder de forma inidônea, ou ainda, se convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a assinatura do contrato e/ou praticar quaisquer atos de natureza dolosa, dos quais decorram prejuízos ao interesse público, será declarada inidônea, nos termos da Lei nº 8.666/93 estando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante esta Prefeitura, sem prejuízo das multas e demais sanções previstas no edital e nesta ata.

8.3. Pela inexecução total da obrigação, objeto da licitação será aplicado multa de até 20% (vinte por cento) do valor do mesmo;

8.4. Pela inexecução parcial do contrato será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não cumprida;

8.5. O atraso na entrega do objeto da licitação sujeitará a Contratada à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor da parcela em atraso, por dia, até o 15º (décimo quinto) dias de atraso, após será considerada inexecução parcial do contrato.

8.6. A não observância das quantidades solicitadas pela Administração, ou ainda a entrega dos materiais, em desacordo com as especificações constante do edital ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no contrato sujeitará a Contratada a multa no valor de 10 (dez por cento) do valor constante da Ordem de entrega, sem prejuízo da complementação de quantidades e/ou substituição dos materiais, e demais sanções aplicáveis.

8.7. Nos casos de reincidência em inadimplemento apenados por 03 (três) vezes no mesmo instrumento contratual ou de ato jurídico análogo, bem como as faltas graves de impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Prefeitura, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

8.8. As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as sanções de multa.

8.9. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

8.10. As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do contrato.

8.11. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas, serão regidas pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

8.12. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

8.13. O prazo para pagamento de multas será de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessará as obrigações da detentora, de cumprir as solicitações de entrega dos materiais encaminhados até o término da respectiva data.

9.2. A Administração não se obrigará a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições estabelecidas no **Pregão** que da origem a esta Ata.

9.3. Na contagem dos prazos estabelecidos Ata, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

9.4. Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, as condições estabelecidas no Edital e Anexos do **Pregão** que da origem a esta Ata, bem como as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

10. DO FORO

10.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Carapicuíba, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Exmo. Sr. Prefeito **Marco Aurélio dos Santos Neves**, RG nº: 19.236.215 e CPF: 157.388.248-81, pelo Secretário de Administração Geral, Sr. **Mário Maurício da Matta Júnior**, RG nº 24.972.175-2 e CPF nº 185.447.638-63 e o Sr.(a) **Rodrigo José de Almeida**, RG nº: 36.749.275-1 CPF nº 342.867.148-10, representante da empresa registrada **PONTUAL DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA.**

Carapicuíba, 30 de Setembro de 2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
Marco Aurélio dos Santos Neves - Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
Mário Maurício da Matta Júnior - Secretaria de Administração Geral

PONTUAL DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA
Rodrigo José de Almeida - CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____
RG: _____

Nome: _____
RG: _____

TERMO DE REFERÊNCIA, QUANTIDADE E DESCRIÇÃO DO OBJETO

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de ferramentas e equipamentos para uso na frota municipal.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição se faz necessária para manutenção e preservação dos veículos oficiais.

3. DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS E QUANTIDADES

LOTE 01			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1.1	Equipamento para medir vazão de cilindro dos motores.	UND	1
1.2	Extrator e instalador da bucha da suspensão traseira.	UND	2
1.3	Suporte para o relógio utilizado na verificação do pms do cilindro do motor.	UND	1
1.4	Relógio comparador com ótima precisão em aço 0,01 mm.	UND	1
1.5	Equipamento de teste de pressão da bomba elétrica de combustível.	UND	1
1.6	Sangrador de freio 8 litros 12v com controle manual - reservatório: 8 litros; alimentação: 12vdc; testes realizados: efetua a troca de fluido de freio; efetua a sangria de fluido de freio do veículo.	UND	1
1.7	Maquina limpeza e teste de injetores - composto: adaptador zetec; adaptador palio; adaptador monoponto; adaptador tipo/golf; adaptador honda (veículo); chicote astra; chicote monoponto; chicote motor de passo; tampa para cuba; suporte injetores; chicote jacaré; 1 frasco detergente; 1 frasco líquido para teste; led light para visualização do leque; software para relatório; chicote para teste de corpo de borboleta eletrônico (mod. Ae-01); chicote para teste de pedal eletrônico (mod. Pe-01); injector 1.2 - software para relatórios.	UND	1
1.8	Medidor de pressão de óleo- sistema de lubrificação.	UND	1
1.9	Catraca reversível pneumática de 1/2 pol.	UND	3
1.10	Teste de arrefecimento com coquilhas - composto por: 01 bomba de pressão anodizada; 12 tampas de nylon para testes do reservatório e para as tampas volks, ford, gm, fiat (inclusive para gol e golf geração 3); 03 tampas de ferro para radiador comum; 03 coquilhas para testar tampas ferro.	JG	1
1.11	Teste de pressão e vazão simultânea da bomba elétrica.	UND	1
1.12	Multímetro Digital: Capacidade de Corrente 10 A; Capacidade de Resistência: 2 MΩ; Categoria do Multímetro: CAT II 600V; Contagem do Multímetro:0 a 1999;Faixa de Tensão: AC - 200 V / 600 V; DC - 200 mV / 2 V / 20 V / 200 V / 600 V; Faixas de Resistência:200 Ω / 2 KΩ / 20 KΩ / 200 KΩ / 2 MΩ; Níveis De Temperatura:0°C a 40°C; Precisão de Corrente:AC - N/A; DC - 200	UND	3

<p>$\mu\text{A} / 2 \text{ mA} / 20 \text{ mA}: \pm 1\% \pm 2 - 200 \text{ mA}: \pm 1.5\% \pm 2 - 10 \text{ A}: \pm 3\% \pm 2$; Precisão de Resistência: $200 \Omega: \pm 0.8\% \pm 3 - 2 \text{ k}\Omega / 20 \text{ k}\Omega / 200 \text{ k}\Omega: \pm 0.8\% \pm 2 - 2 \text{ M}\Omega: \pm 1.0\% \pm 2$; Precisão De Tensão: AC - $\pm (1,2\% +10)$; DC - $200 \text{ mV} / 2 \text{ V} / 20 \text{ V} / 200 \text{ V}: \pm 0.5\% \pm 2 - 600 \text{ V}: \pm 0.8\% \pm 2$; Resolução de Corrente: AC - N/A; DC - $0.1 \mu\text{A} / 1 \mu\text{A} / 10 \mu\text{A} / 100 \mu\text{A} / 10 \text{ Ma}$; Resolução de Resistência: $0.1 \Omega / 1 \Omega / 10 \Omega / 100 \Omega / 1 \text{ k}\Omega$; Resolução de Tensão: AC - $100 \text{ mV} / 1 \text{ V}$; DC - $100 \mu\text{V} / 1 \text{ mV} / 10 \text{ mV} / 100 \text{ mV} / 1 \text{ V}$; Sinal Sonoro de Continuidade: 100Ω; Tensão (V): DC/AC - 600V; Tipo De Alimentação; Bateria de 9 V (NEDA 1604 ou 6F22).</p>			
--	--	--	--

LOTE 02			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
2.1	Chave com encaixe quadrado de 8mm para parafuso do bujão de óleo do motor.	UND	2
2.2	Alicate para abraçadeiras das mangueiras de água com ponta móvel.	UND	3
2.3	Encolhedor rápido de molas para veículos de passeio.	Par	2
2.4	Soquete sextavado de 32mm com encaixe de 3/4 pol.	UND	3
2.5	Jogo de chave estrela de 6 a 23 mm - bitolas nos tamanhos: 6x7, 8x9, 10x11, 12x13, 14x15, 16x17, 18x19, 20x22 mm.	JG	4
2.6	Ferramenta para retirar e colocar a bomba elétrica com sistema fic.	UND	2
2.7	Chave catraca 1/2 pol. Reversível com cabo anatômico.	UND	4
2.8	Soquete sextavado de 46mm com encaixe de 3/4 pol.	UND	3
2.9	Jogo de chave combinada de 6 a 22mm com 17 peças -fabricado em aço; acabamento niquelado e cromado; boca e estrela drive com mesma medida; inclinação em relação ao corpo: boca 15° e unit drive 10°; medidas: 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 mm.	JG	4
2.10	Saca prisioneiro 4-10mm - encaixe para parafuso mm (4-10) pol. (5/32-3/8) eixo 5/8.	UND	2
2.11	Chave de grifo de 12 pol. Para tubos.	UND	3
2.12	Ferramenta para comprimir as molas de válvulas.	UND	2
2.13	Conjunto de ferramentas para retorno êmbolos de pinças de freio.	JG	2
2.14	Ferramenta universal para encaixe da mangueira na tampa e refil da bomba combustível - 01 ferramenta - 03 acessórios; copo para refil, copo para tampa e bi-partido para mangueira.	UND	1
2.15	Jogo de chaves biela 12 peças tipo I em milímetros -tipo I com perfil sextavado; fabricadas em aço especial com acabamento niquelada; bitola de ambos os lados com medidas iguais; indicadas para aperto e desaperto de parafusos e porcas com perfil sextavado externo; medidas: 8 – 9 - 10 – 11 – 12 – 13 – 14 – 15 – 16 – 17 – 18 – 19 mm.	UND	4
2.16	Saca filtro de óleo com 3 garras auto ajustáveis.	UND	3
2.17	Extrator e instalador de rolamento da roda dianteira.	UND	2
2.18	Jogo chave parafusadeira de impacto pneumática 1/2 com 11 acessórios e maleta - composto por: 10 soquetes sextavados: 9 –	JG	1

	10 – 11 – 13 – 14 – 17 – 19 – 22 – 24 – 27mm; extensão de 5"; maleta; chave parafusadeira de impacto.		
2.19	Conjunto de ferramentas para extração de volantes de direção de automóveis.	JG	1
2.20	Ferramenta para colocar a capa do rolamento.	UND	2
2.21	Extrator do terminal de direção universal.	UND	2
2.22	Suporte para motor com 2 ganchos.	UND	3
2.23	Conjunto de ferramentas para sonda lambda.	JG	2
2.24	Alavanca para mecânico 400mm.	UND	3
2.25	Jogo de ferramenta para soltar amortecedor.	JG	2
2.26	Centelhador para bobina de ignição e cabos de vela.	UND	2
2.27	Saca polia 120mm com 3 garras.	UND	2
2.28	Soquete estriado 3/4 pol. 30mm.	UND	3
2.29	Jogo de soquetes estriado de 1/2 pol. Com 22 peças - composto por encaixes de 1/2": 1 catraca reversível com empunhadura ergonômica; 1 cabo t de 10"; 2 extensões de 5" e 10"; 18 soquetes estriados: 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 27, 30 e 32 mm.	JG	3
2.30	Jogo soquetes estriado longo com 10 peças - medidas: 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19mm; tipo: estriado; modelo: longo; material: aço cromado vanádio.	JG	2
2.31	Jogo de chaves combinadas 6 a 32mm com 26 peças -cabeça usinada; pescoço longo; acabamento cromado; abertura da boca calibrada; chave combinada 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32mm.	JG	3
2.32	Jogo de chaves L tipo biela canhão vavada com 5 peças - forjada com 2 bocas usinadas: sextavada direita e estriada esquerda, vazada; parede fina de alta resistência; cabeça cônica (externa); medidas: 10, 11, 12, 13 e 14 mm.	JG	3
2.33	Alicate de pressão 10 polegadas	UND	5
2.34	Alicate para anéis jogo com 4 peças 6 1/2 pol. 165 e 7 - medidas: 1 alicate para anéis internos, reto, 7" - 178 mm, diâmetro de aplicação: 18 mm a 63 mm, 1 alicate para anéis internos, curvo, 6.1/2" - 165 mm, diâmetro de aplicação: 18 mm a 63 mm, 1 alicate para anéis externos, reto, 7" - 178 mm, diâmetro de aplicação: 18 mm a 63 mm, 1 alicate p anéis externos, curvo, 6.1/2" - 165 mm, diâmetro de aplicação: 18 mm a 63 mm.	JG	3
2.35	Jogo de alicate para remoção de mangueira com 11 peças - medidas: rosca: 1,3 x 0,6 x 0,6cm; alicate para abraçadeiras elásticas do radiador: 21 x 4,1 x 2,4cm; # alicate para abraçadeira com perfil chato: 21 x 4,5 x 2,4cm; alicate com ângulo de 45º: 21 x 6,4 x 4,5cm; alicate removedor de abraçadeira: 21 x 4,2 x 2,4cm; alicate para abraçadeiras clic: 17 x 9,5 x 1,7cm; alicate espaçador/ removedor de mangueira: 20 x 9,6 x 2,2cm; chave de phillips: 15 x 1,7 x 1,7cm; chave: 19 x 3,3 x 2,7cm.	JG	2
2.36	Jogo de alicate com 4 peças - medidas: 1 - alicate universal 8 pol. Em cr-v isolado e com cortador de arame; 1 - alicate de corte diagonal cromo vanádio 6 pol.; 1 - alicate de bico meia-cana	JG	3

	cromo vanádio 8 pol.; 1 - alicate bomba d'água cromo vanádio 10 pol.		
2.37	Alicate de bico curvo 6 polegadas.	UND	5
2.38	Alicate tipo ford 6 polegadas.	UND	5
2.39	Alicate de pressão 230mm com corrente.	UND	3
2.40	Alicate para anel de pistão 40-100mm.	UND	2
2.41	Kit de ferramentas para retornar êmbolos da pinça de freio 22 peças - medidas: fosso com rosca esquerda e direita com manípulo e encaixe sextavado de 22 mm. Fusos com sistema imantado. Peça; descrição da peça: 0 disco 2.1/2" com pino único para linha de veículos gm 1 lâmina 2 disco 2.1/64" com pino único para linha de veículos citroen 3 disco 2.5/32" com três pinos para linha de carros fiat, audi, volkswagen, ford, honda, bmw, ranger rover, mitsubishi, toyota e volvo 4 disco 1.1/4" sem pino utilizado em linha de carros ford, fiat e honda. 5 adaptador 3/8" 6 disco 1.21/32" com dois pinos para linha de veículos volkswagen e nissan 7 disco 1.21/32" com dois pinos para linha de veículos audi, ranger rover, subaru, ford, nissan, peugeot, toyota e volkswagen. 8 disco 1.7/8" com pino único para linha de veículos gm 9 disco 2.1/8" com pino único para linha de veículos gm 10 disco 1.21/32" com três pinos para linha de carros volkswagen a disco 1.3/16" com dois pinos para linha de veículos renault e disco 1.21/32" com quatro pinos para linha de veículos nissan f disco 1.1/4" com dois pinos para linha de veículos gm k disco 2.1/8" com dois pinos para linha de veículos citroen k1 disco 2.1/8" com dois pinos k2 disco 1.25/32" com dois pinos l fusos com manípulo com rosca à esquerda m disco 1.1/4" com dois pinos para linha de veículos ford n disco 1.1/4" sextavado para linha de veículos honda r fusos com manípulo com rosca à direita.	JG	2
2.42	Alicate bomba d'água 10 polegadas 300mm.	UND	5
2.43	Jogo de fenda e philips com 10 peças - medidas: 5 fenda: 5/16" x 8" (8 x 200mm); 1/4" x 6" (6 x 150mm); 1/4" x 4" (6 x 100mm); 3/16" x 4" (5 x 100); 1/8" x 4" (3,5 x 100); 4 philips: 5/16" x 6" (ph3 x 150mm); 1/4" x 4" (ph2 x 100 mm); 3/16" x 3" (ph1 x 75 mm); 1/8" x 3" (ph0 x 75 mm).	JG	5
2.44	Jogo de chaves fixas com 12 peças - medidas: 6x7mm; 8x9mm; 10x11mm; 12x13mm; 14x15mm; 16x17mm; 18x19mm; 20x22mm; 21x23mm; 24x26mm; 25x28mm; 27x32mm.	JG	3
2.45	Jogo de chave canhão 3 a 14mm com 12 peças - medidas: chave canhão 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14mm.	JG	4
2.46	Jogo de chaves allen com 12 peças - a chave tem o perfil do corpo em "I": 1/16", 5/64", 3/32", 1/8", 5/32", 3/16", 7/32", 1/4", 5/16", 3/8", 7/16" e 1/2".	JG	4
2.47	Jogo de chave allen longa de 2 a 8mm com 7 peças - chaves hexagonais (allen) longas; medidas: 2mm; 2,5mm; 3mm; 4mm; 5mm; 6mm e 8mm.	JG	4
2.48	Jogo de bits tork hexagonal e multidentada com 42 peças - medidas: 1 sqdrx10mm hex: 1/2; 1 sqdrx10mm hex: 3/8:: 20 bits	JG	2

	30mm:# hexagonal: h4, h5, h6, h7, h8, h10, h12# multidentada: m5, m6, m8, m10, m12# tork: t20, t25, t30, t40, t45, t50, t55, t60:: 20 bits 75mm:# hexagonal: h4, h5, h6, h7, h8, h10, h12# multidentada: m5, m6, m8, m10, m12# tork: t20, t25, t30, t40, t45, t50, t55.		
2.49	Jogo de estrator para rolamentos de alternadores - 02 extratores com diâmetro externo entre 30-50mm e 50-75mm (especial para alternadores).	JG	2
2.50	Chave para remoção da tampa do tanque de aço carbono com 3 hastes.	UND	2
2.51	Jogo de soquetes sextavado longos 10-22mm 10 peças 1/2 pol. Com suporte - medidas: encaixe de 1/2". São produzido em aço cromo-vanádio (crv) com acabamento polido; medidas: 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 21 e 22mm.	JG	3
2.52	Jogo de soquetes estriados 1/2 pol. 8 a 32mm e acessórios com 22 peças - feitas em aço cromo-vanádio; 18 soquetes estriados com encaixe de 1/2"; medidas dos soquetes: 8 – 9 – 10 – 11 – 12 – 13 – 14 – 15 – 16 – 17 – 18 – 19 – 21 – 22 – 24 – 27 – 30 – 32mm; 02 extensões: 125 e 250mm; 01 cabo t; 01 catraca reversível.	JG	3

LOTE 03			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
3.1	Cabo de força tipo t 1/2 pol.	UND	3
3.2	Torquímetro de estalo 1/2 pol. 42-210nm.	UND	2
3.3	Pulsador para bicos injetores e bico com injeção direta e caneta de polaridade.	UND	1
3.4	Caneta voltímetro, ms e polaridade (com iluminação digital).	UND	3
3.5	Macaco hidráulico tipo jacaré 3 toneladas longo rodas de ferro.	UND	2
3.6	Bico inflador duplo rosca f 1/4 pol. Com presilha.	UND	3
3.7	Calibrador eletrônico de pneus em abs 5 à 145 psi bivolt - tensão: bivolt com seletor 127v / 220v; - pressão máxima de entrada de ar: 170 psi; - faixa de operação/calibragem: 5 à 145 psi; - potência máxima de consumo: 4,8 w; - consumo em stand by: 0,42 w; - precisão: 0,025; - compatibilidade com nitrogênio: compatível; - válvula: polímero injetado; - material do gabinete: abs injetado; - unidade de medida: psi / bar.	UND	1
3.8	Cavalete de apoio mecânico 3 toneladas com 1 par.	JG	2
3.9	Coletor de óleo 50 litros com rodas.	UND	2
3.10	Kit reparo para pneus com maleta.	JG	2
3.11	Vulcanizador para pneus automotivos/caminhões 110v .	UND	1

4. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos produtos é de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação por ordem de entrega que mencionará a quantidade a ser entregue que poderá ser remessa única ou parcelada, no Almoxarifado Central, sito a Rua Pedro de Oliveira, nº 106 - Vila SulAmericana, CEP: 06397-085.

4.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta e caso não acompanhar nota fiscal no ato da entrega.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste termo, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, fabricante, modelo, procedência, lote e prazo de garantia ou validade.

PROPOSTA PE 45/22

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VL.UNT.	VL.TOTAL	MARCA
1.1	Equipamento para medir vazão de cilindro dos motores.	UND	1	R\$ 780,00	R\$ 780,00	Vonder
1.2	Extrator e instalador da bucha da suspensão traseira.	UND	2	R\$ 210,00	R\$ 420,00	Raven
1.3	Suporte para o relógio utilizado na verificação do pms do cilindro do motor.	UND	1	R\$ 140,00	R\$ 140,00	Hemafer
1.4	Relógio comparador com ótima precisão em aço 0,01 mm.	UND	1	R\$ 130,00	R\$ 130,00	Zaas
1.5	Equipamento de teste de pressão da bomba elétrica de combustível.	UND	1	R\$ 825,00	R\$ 825,00	Superteste
1.6	Sangrador de freio 8 litros 12v com controle manual - reservatório: 8 litros; alimentação: 12vdc; testes realizados: efetua a troca de fluido de freio; efetua a sangria de fluido de freio do veículo.	UND	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	Planatc
1.7	Maquina limpeza e teste de injetores - composto: adaptador zetec; adaptador palio; adaptador monoponto; adaptador tipo/golf; adaptador honda (veículo); chicote astra; chicote monoponto; chicote motor de passo; tampa para cuba; suporte injetores; chicote jacaré; 1 frasco detergente; 1 frasco líquido para teste; led light para visualização do leque; software para relatório; chicote para teste de corpo de borboleta eletrônico (mod. Ae-01); chicote para teste de pedal eletrônico (mod. Pe-01); injector 1.2 - software para relatórios.	UND	1	R\$ 2.750,00	R\$ 2.750,00	Kitest
1.8	Medidor de pressão de óleo-sistema de lubrificação.	UND	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00	Kitest
1.9	Catraca reversível pneumática de 1/2 pol.	UND	3	R\$ 200,00	R\$ 600,00	Gedore
1.10	Teste de arrefecimento com coquilhas - composto por: 01	JG	1	R\$ 765,00	R\$ 765,00	Kitest

	bomba de pressão anodizada; 12 tampas de nylon para testes do reservatório e para as tampas volks, ford, gm, fiat (inclusive para gol e golf geração 3); 03 tampas de ferro para radiador comum; 03 coquilhas para testar tampas ferro.					
1.11	Teste de pressão e vazão simultânea da bomba elétrica.	UND	1	R\$ 718,00	R\$ 718,00	Kitest
1.12	Multímetro Digital: Capacidade de Corrente 10 A; Capacidade de Resistência: 2 MΩ; Categoria do Multímetro: CAT II 600V; Contagem do Multímetro: 0 a 1999; Faixa de Tensão: AC - 200 V / 600 V; DC - 200 mV / 2 V / 20 V / 200 V / 600 V; Faixas de Resistência: 200 Ω / 2 KΩ / 20 KΩ / 200 KΩ / 2 MΩ; Níveis De Temperatura: 0°C a 40°C; Precisão de Corrente: AC - N/A; DC - 200 μA / 2 mA / 20 mA: ± 1% ± 2 - 200 mA: ± 1.5% ± 2 - 10 A: ± 3% ± 2; Precisão de Resistência: 200 Ω: ± 0.8% ± 3 - 2 kΩ / 20 kΩ / 200 kΩ: ± 0.8% ± 2 - 2 MΩ: ± 1.0% ± 2; Precisão De Tensão: AC - ± (1,2% +10); DC - 200 mV / 2 V / 20 V / 200 V: ± 0.5% ± 2 - 600 V: ± 0.8% ± 2; Resolução de Corrente: AC - N/A; DC - 0.1 μA / 1 μA / 10 μA / 100 μA / 10 Ma; Resolução de Resistência: 0.1 Ω / 1 Ω / 10 Ω / 100 Ω / 1 kΩ; Resolução de Tensão: AC - 100 mV / 1 V; DC - 100 μV / 1 mV / 10 mV / 100 mV / 1 V; Sinal Sonoro de Continuidade: 100Ω; Tensão (V): DC/AC - 600V; Tipo De Alimentação; Bateria de 9 V (NEDA 1604 ou 6F22).	UND	3	R\$ 40,00	R\$ 120,00	Vinik
VALOR TOTAL DO LOTE 01					R\$ 8.498,00	
(OITO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)						

LOTE 02						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VL.UNT.	VL.TOTAL	MARCA
2.1	Chave com encaixe quadrado de 8mm para parafuso do bujão de óleo do motor.	UND	2	R\$ 75,00	R\$ 150,00	Raven
2.2	Alicate para abraçadeiras das mangueiras de água com ponta móvel.	UND	3	R\$ 80,00	R\$ 240,00	Cr Ferramentas
2.3	Encolhedor rápido de molas para veículos de passeio.	PAR	2	R\$ 285,00	R\$ 570,00	Raven
2.4	Soquete sextavado de 32mm com encaixe de 3/4 pol.	UND	3	R\$ 70,00	R\$ 210,00	Gedore
2.5	Jogo de chave estrela de 6 a 23 mm - bitolas nos tamanhos: 6x7, 8x9, 10x11, 12x13, 14x15, 16x17, 18x19, 20x22 mm.	JG	4	R\$ 410,00	R\$ 1.640,00	Mayle
2.6	Ferramenta para retirar e colocar a bomba elétrica com sistema fic.	UND	2	R\$ 135,00	R\$ 270,00	Hemafer
2.7	Chave catraca 1/2 pol. Reversível com cabo anatômico.	UND	4	R\$ 125,00	R\$ 500,00	Fort G Pro
2.8	Soquete sextavado de 46mm com encaixe de 3/4 pol.	UND	3	R\$ 125,00	R\$ 375,00	Tramontina
2.9	Jogo de chave combinada de 6 a 22mm com 17 peças - fabricado em aço; acabamento niquelado e cromado; boca e estrela drive com mesma medida; inclinação em relação ao corpo: boca 15° e unit drive 10°; medidas: 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 mm.	JG	4	R\$ 180,00	R\$ 720,00	Tramontina
2.10	Saca prisioneiro 4-10mm - encaixe para parafuso mm (4-10) pol. (5/32-3/8) eixo 5/8.	UND	2	R\$ 270,00	R\$ 540,00	Gedore
2.11	Chave de grifo de 12 pol. Para tubos.	UND	3	R\$ 70,00	R\$ 210,00	Brasfort
2.12	Ferramenta para comprimir as molas de válvulas.	UND	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00	Raven
2.13	Conjunto de ferramentas para retorno êmbolos de pinças de freio.	JG	2	R\$ 610,00	R\$ 1.220,00	Raven
2.14	Ferramenta universal para encaixe da mangueira na tampa e refil da bomba combustível -	UND	1	R\$ 240,00	R\$ 240,00	Philadelfia

	01 ferramenta - 03 acessórios; copo para refil, copo para tampa e bi-partido para mangueira.					
2.15	Jogo de chaves biela 12 peças tipo I em milímetros -tipo I com perfil sextavado; fabricadas em aço especial com acabamento niquelada; bitola de ambos os lados com medidas iguais; indicadas para aperto e desaperto de parafusos e porcas com perfil sextavado externo; medidas: 8 – 9 - 10 – 11 – 12 – 13 – 14 – 15 – 16 – 17 – 18 – 19 mm.	UND	4	R\$ 324,00	R\$ 1.296,00	Fort G Pro
2.16	Saca filtro de óleo com 3 garras auto ajustáveis.	UND	3	R\$ 92,00	R\$ 276,00	Fort G Pro
2.17	Extrator e instalador de rolamento da roda dianteira.	UND	2	R\$ 295,00	R\$ 590,00	Raven
2.18	Jogo chave parafusadeira de impacto pneumática 1/2 com 11 acessórios e maleta - composto por: 10 soquetes sextavados: 9 – 10 – 11 – 13 – 14 – 17 – 19 – 22 – 24 – 27mm; extensão de 5”; maleta; chave parafusadeira de impacto.	JG	1	R\$ 580,00	R\$ 580,00	Lith
2.19	Conjunto de ferramentas para extração de volantes de direção de automóveis.	JG	1	R\$ 925,00	R\$ 925,00	Raven
2.20	Ferramenta para colocar a capa do rolamento.	UND	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00	Raven
2.21	Extrator do terminal de direção universal.	UND	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00	Fort G
2.22	Suporte para motor com 2 ganchos.	UND	3	R\$ 425,00	R\$ 1.275,00	Fort G
2.23	Conjunto de ferramentas para sonda lambda.	JG	2	R\$ 760,00	R\$ 1.520,00	Raven
2.24	Alavanca para mecânico 400mm.	UND	3	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00	Tramontina
2.25	Jogo de ferramenta para soltar amortecedor.	JG	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00	Stels
2.26	Centelhador para bobina de ignição e cabos de vela.	UND	2	R\$ 115,00	R\$ 230,00	Celfer
2.27	Saca polia 120mm com 3 garras.	UND	2	R\$ 48,00	R\$ 96,00	Sparta

2.28	Soquete estriado 3/4 pol. 30mm.	UND	3	R\$ 65,00	R\$ 195,00	Kingtony
2.29	Jogo de soquetes estriado de 1/2 pol. Com 22 peças - composto por encaixes de 1/2": 1 catraca reversível com empunhadura ergonômica; 1 cabo t de 10"; 2 extensões de 5" e 10"; 18 soquetes estriados: 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 27, 30 e 32 mm.	JG	3	R\$ 410,00	R\$ 1.230,00	Robust
2.30	Jogo soquetes estriado longo com 10 peças - medidas: 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19mm; tipo: estriado; modelo: longo; material: aço cromado vanádio.	JG	2	R\$ 75,00	R\$ 150,00	Corneta
2.31	Jogo de chaves combinadas 6 a 32mm com 26 peças - cabeça usinada; pescoço longo; acabamento cromado; abertura da boca calibrada; chave combinada 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32mm.	JG	3	R\$ 1.200,00	R\$ 3.600,00	Brasfort
2.32	Jogo de chaves L tipo biela canhão vavada com 5 peças - forjada com 2 bocas usinadas: sextavada direita e estriada esquerda, vazada; parede fina de alta resistência; cabeça cônica (externa); medidas: 10, 11, 12, 13 e 14 mm.	JG	3	R\$ 440,00	R\$ 1.320,00	Fertak
2.33	Alicate de pressão 10 polegadas	UND	5	R\$ 35,00	R\$ 175,00	Mtx
2.34	Alicate para anéis jogo com 4 peças 6 1/2 pol. 165 e 7 - medidas: 1 alicate para anéis internos, reto, 7" - 178 mm, diâmetro de aplicação: 18 mm a 63 mm, 1 alicate para anéis internos, curvo, 6.1/2" - 165 mm, diâmetro de aplicação: 18 mm a 63 mm, 1 alicate para anéis externos, reto, 7" - 178 mm, diâmetro de aplicação: 18	JG	3	R\$ 260,00	R\$ 780,00	Tramontina

	mm 63 mm, 1 alicate p anéis externos, curvo, 6.1/2" - 165 mm, diâmetro de aplicação: 18 mm a 63 mm.					
2.35	Jogo de alicate para remoção de mangueira com 11 peças - medidas: rosca: 1,3 x 0,6 x 0,6cm; alicate para abraçadeiras elásticas do radiador: 21 x 4,1 x 2,4cm; # alicate para abraçadeira com perfil chato: 21 x 4,5 x 2,4cm; alicate com ângulo de 45°: 21 x 6,4 x 4,5cm; alicate removedor de abraçadeira: 21 x 4,2 x 2,4cm; alicate para abraçadeiras clic: 17 x 9,5 x 1,7cm; alicate espaçador/removedor de mangueira: 20 x 9,6 x 2,2cm; chave de phillips: 15 x 1,7 x 1,7cm; chave: 19 x 3,3 x 2,7cm.	JG	2	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00	Corneta
2.36	Jogo de alicate com 4 peças - medidas: 1 - alicate universal 8 pol. Em cr-v isolado e com cortador de arame; 1 - alicate de corte diagonal cromo vanádio 6 pol.; 1 - alicate de bico meia-cana cromo vanádio 8 pol.; 1 - alicate bomba d'água cromo vanádio 10 pol.	JG	3	R\$ 230,00	R\$ 690,00	Fort G Pro
2.37	Alicate de bico curvo 6 polegadas.	UND	5	R\$ 34,00	R\$ 170,00	Fort G Pro
2.38	Alicate tipo ford 6 polegadas.	UND	5	R\$ 47,00	R\$ 235,00	Vonder
2.39	Alicate de pressão 230mm com corrente.	UND	3	R\$ 850,00	R\$ 2.550,00	Beta
2.40	Alicate para anel de pistão 40-100mm.	UND	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00	Dm Ferramentas
2.41	Kit de ferramentas para retornar êmbolos da pinça de freio 22 peças - medidas: fosso com rosca esquerda e direita com manípulo e encaixe sextavado de 22 mm. Fuso com sistema imantado. Peça; descrição da peça: 0 disco 2.1/2" com pino único para linha de veículos gm 1	JG	2	R\$ 611,50	R\$ 1.223,00	Tramontina

	lâmina 2 disco 2.1/64" com pino único para linha de veículos citroen 3 disco 2.5/32" com três pinos para linha de carros fiat, audi, volkswagen, ford,honda,bmw, ranger rover, mitsubishi,toyota e volvo 4 disco 1.1/4" sem pino utilizado em linha de carros ford, fiat e honda. 5 adaptador 3/8" 6 disco 1.21/32" com dois pinos para linha de veículos volkswagen e nissan 7 disco 1.21/32" com dois pinos para linha de veículos audi, ranger rover, subaru, ford, nissan, peugeot, toyota e volkswagen. 8 disco 1.7/8" com pino único para linha de veículos gm 9 disco 2.1/8" com pino único para linha de veículos gm 10 disco 1.21/32" com três pinos para linha de carros volkswagen a disco 1.3/16" com dois pinos para linha de veículos renault e disco 1.21/32" com quatro pinos para linha de veículos nissan f disco 1.1/4" com dois pinos para linha de veículos gm k disco 2.1/8"com dois pinos para linha de veículos citroen k1 disco 2.1/8" com dois pinos k2 disco 1.25/32" com dois pinos l fusão com manípulo com rosca à esquerda m disco 1.1/4 " com dois pinos para linha de veículos ford n disco 1.1/4" sextavado para linha de veículos honda r fusão com manípulo com rosca à direita.					
2.42	Alicate bomba d'água 10 polegadas 300mm.	UND	5	R\$ 54,00	R\$ 270,00	Sparta
2.43	Jogo de fenda e philips com 10 peças - medidas: 5 fenda: 5/16" x 8" (8 x 200mm); 1/4" x 6" (6 x 150mm); 1/4" x 4" (6 x 100mm); 3/16" x 4" (5 x 100); 1/8" x 4" (3,5 x 100); 4 philips:	JG	5	R\$ 100,00	R\$ 500,00	Vonder

	5/16" x 6" (ph3 x 150mm); 1/4" x 4" (ph2 x 100 mm); 3/16" x 3" (ph1 x 75 mm); 1/8" x 3" (ph0 x 75 mm).					
2.44	Jogo de chaves fixas com 12 peças - medidas: 6x7mm; 8x9mm; 10x11mm; 12x13mm; 14x15mm; 16x17mm; 18x19mm; 20x22mm; 21x23mm; 24x26mm; 25x28mm; 27x32mm.	JG	3	R\$ 235,00	R\$ 705,00	Tramontina
2.45	Jogo de chave canhão 3 a 14mm com 12 peças - medidas: chave canhão 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14mm.	JG	4	R\$ 625,00	R\$ 2.500,00	Tramontina
2.46	Jogo de chaves allen com 12 peças - a chave tem o perfil do corpo em "I": 1/16", 5/64", 3/32", 1/8", 5/32", 3/16", 7/32", 1/4", 5/16", 3/8", 7/16" e 1/2".	JG	4	R\$ 125,00	R\$ 500,00	Gedore
2.47	Jogo de chave allen longa de 2 a 8mm com 7 peças -chaves hexagonais (allen) longas; medidas: 2mm; 2,5mm; 3mm; 4mm; 5mm; 6mm e 8mm.	JG	4	R\$ 60,00	R\$ 240,00	Gedore
2.48	Jogo de bits tork hexagonal e multidentada com 42 peças - medidas: 1 sqdrx10mm hex: 1/2; 1 sqdrx10mm hex: 3/8:: 20 bits 30mm:# hexagonal: h4, h5, h6, h7, h8, h10, h12# multidentada: m5, m6, m8, m10, m12# tork: t20, t25, t30, t40, t45, t50, t55, t60:: 20 bits 75mm:# hexagonal: h4, h5, h6, h7, h8, h10, h12# multidentada: m5, m6, m8, m10, m12# tork: t20, t25, t30, t40, t45, t50, t55.	JG	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00	Lith
2.49	Jogo de estrator para rolamentos de alternadores - 02 extratores com diâmetro externo entre 30-50mm e 50-75mm (especial para alternadores).	JG	2	R\$ 1.150,00	R\$ 2.300,00	Dm Ferramentas
2.50	Chave para remoção da tampa do tanque de aço carbono com	UND	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00	Kitest

	3 hastes.					
2.51	Jogo de soquetes sextavado longos 10-22mm 10 peças 1/2 pol. Com suporte - medidas: encaixe de 1/2". São produzido em aço cromo-vanádio (crv) com acabamento polido; medidas: 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 21 e 22mm.	JG	3	R\$ 185,00	R\$ 555,00	Stels
2.52	Jogo de soquetes estriados 1/2 pol. 8 a 32mm e acessórios com 22 peças - feitas em aço cromo-vanádio; 18 soquetes estriados com encaixe de 1/2"; medidas dos soquetes: 8 – 9 – 10 – 11 – 12 – 13 – 14 – 15 – 16 – 17 – 18 – 19 – 21 – 22 – 24 – 27 – 30 – 32mm; 02 extensões: 125 e 250mm; 01 cabo t; 01 catraca reversível.	JG	3	R\$ 413,00	R\$ 1.239,00	Robust
VALOR TOTAL DO LOTE 02					R\$ 39.990,00	
(TRINTA E NOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).						

LOTE 03						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VL.UNT.	VL.TOTAL	MARCA
3.1	Cabo de força tipo t 1/2 pol.	UND	3	R\$ 50,00	R\$ 150,00	Gedore
3.2	Torquímetro de estalo 1/2 pol. 42-210nm.	UND	2	R\$ 310,00	R\$ 620,00	Waft
3.3	Pulsador para bicos injetores e bico com injeção direta e caneta de polaridade.	UND	1	R\$ 320,00	R\$ 320,00	Kitest
3.4	Caneta voltímetro, ms e polaridade (com iluminação digital).	UND	3	R\$ 185,00	R\$ 555,00	Kitest
3.5	Macaco hidráulico tipo jacaré 3 toneladas longo rodas de ferro.	UND	2	R\$ 1.600,00	R\$ 3.200,00	Fort G
3.6	Bico inflador duplo rosca f 1/4 pol. Com presilha.	UND	3	R\$ 85,00	R\$ 255,00	Fort G Pro
3.7	Calibrador eletrônico de pneus em abs 5 à 145 psi bivolt - tensão: bivolt com seletor 127v / 220v; - pressão máxima de entrada de ar: 170 psi; - faixa de operação/calibragem: 5 à 145 psi; - potência máxima de consumo: 4,8 w; - consumo em stand by: 0,42 w; - precisão: 0,025; - compatibilidade com nitrogênio: compatível; - válvula: polímero injetado; - material do gabinete: abs injetado; - unidade de medida: psi / bar.	UND	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	Schweers
3.8	Cavalete de apoio mecânico 3 toneladas com 1 par.	JG	2	R\$ 380,00	R\$ 760,00	Fort G Pro
3.9	Coletor de óleo 50 litros com rodas.	UND	2	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00	Conelub
3.10	Kit reparo para pneus com maleta.	JG	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00	Jedal
3.11	Vulcanizador para pneus automotivos/caminhões 110v .	UND	1	R\$ 1.038,00	R\$ 1.038,00	Emeb
VALOR TOTAL DO LOTE 03					R\$ 9.498,00	
(NOVE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).						

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 57.986,00 (CINQUENTA E SETE MIL E NOVECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS).

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA

CONTRATADO: PONTUAL DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA

TERMO DE ATA: 167/22

OBJETO: Aquisição de ferramentas e equipamentos para uso na frota municipal

ADVOGADO (S): Dr. WLADIMIR ANTZUK SOBRINHO - OAB nº 109197 – Email: w.antzuk@gmail.com

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

f) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Carapicuíba, 30 de Setembro de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:-

Nome: **Marco Aurélio dos Santos Neves**

Cargo: Prefeito

CPF: 157.388.248-81

Assinatura: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: **Marco Aurélio dos Santos Neves**

Cargo: Prefeito

CPF: 157.388.248-81

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: **Marco Aurélio dos Santos Neves**

Cargo: Prefeito

CPF: 157.388.248-81

Assinatura: _____

Nome: **Mário Maurício da Matta Júnior**

Cargo: Secretário de Administração Geral

CPF: 185.447.638-63

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: **Rodrigo José de Almeida**

Cargo: Proprietário

CPF: 342.867.148-10

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **Mário Maurício da Matta Júnior**

Cargo: Secretário de Administração Geral

CPF: 185.447.638-63

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: **Mário Maurício da Matta Júnior**

Cargo: Secretário de Administração Geral

CPF: 185.447.638-63

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscalizar

Nome: **Rosangela Aparecida dos Santos**

Cargo: Auxiliar Administrativo

CPF: 177.112.848-88

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*